

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 -- CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.150, DE 27, DE NOVENO DE 1979

Altera as tarifas de táxis

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 265, de 27/11/79,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, passam a ser as seguintes:

- I - Cr\$ 19,60 (dezenove cruzeiros e sessenta centavos) para a bandeirada;
- II - Cr\$ 9,80 (nove cruzeiros e oitenta centavos) para o quilômetro rodado na bandeira I;
- III - Cr\$ 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos) para o quilômetro na bandeira II;
- IV - Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) para a hora parada (espera).

PARÁGRAFO ÚNICO - As tarifas relativas à bandeira II poderão ser cobradas:

- a) - NOS DIAS ÚTEIS - no período compreendido entre 19 e 6 horas;
- b) - AOS SÁBADOS - no período compreendido entre 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 120 -- CAIXA POSTAL, 320

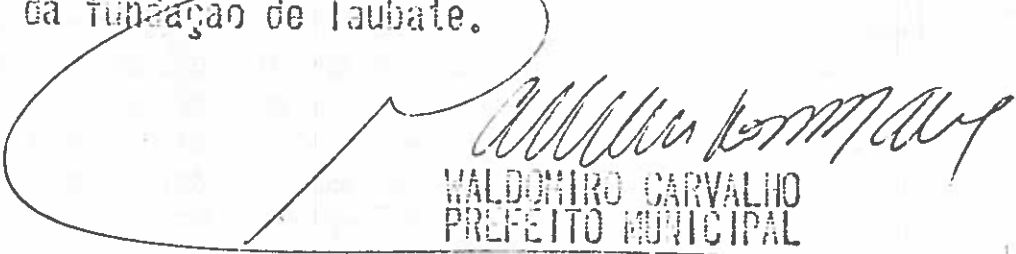
c) - AOS DOMINGOS E FÉRIADOS -- em qualquer hora.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição dos "Taxímetros", que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo, para cobrança dos novos preços, ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga^{se} as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de novembro de 1979,
333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de novembro de 1979.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR